P- 02/12 OK

PLG 110/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.859, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	39.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31825	261.000,00
TOTAL .....:			**300.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado aos seguintes:

1. **R$. 261.000,00 –** (Duzentos e sessenta e um mil reais), de excesso de arrecadação da Rubrica e Fontes Específica, "2472.99.99.23.00 – Convênio nº 344/2010/SEDU/PARANACIDADE – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Fonte 31825", que se verificar no corrente exercício financeiro.

2. **R$. 39.000,00** – (Trinta e nove mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 630 -	Reserva de Contingência .....:	99999	39.000,00
TOTAL .....:			**39.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia mês de dezembro do ano de dois mil e dez (01-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal